

# Acompanhar Avisos - Sistema ALICE

Pregão Eletrônico N° 90038/2026

UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

Data da análise: 16/04/2026 16:00:00

## Termo de Aceite

É necessário o aceite do [Termo de Ciência e Responsabilidade](#) para acompanhamento dos avisos gerados, pois esses dados são sensíveis.

Declaro que li e compreendi integralmente o Termo de Ciência e Responsabilidade, estando plenamente ciente das implicações legais e éticas do acesso e tratamento de dados pessoais no âmbito do sistema ALICE

## 1) Medicamentos - CBPF e CPDA (32)

### Texto do Aviso

de aproximadamente 8mm de largura e 2,5mm de espessura, em rolo com no mínimo 10 metros. 481520 29799 rolo 8 4,69 37,52 35 campo cirúrgico descartável 45 x 50cm (compressa cirúrgica) pacote com 50 unidades 30grs. deverá apresentar **certificado de boas práticas de fabricação** emitido pela Anvisa, dentro do prazo de validade, deverá ser apresentado o certificado da abnt para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. 443022 29762 pct 12 108,93 1.307,16 36 campo cirúrgico fenestrado.

### Descrição Sumária

Esta trilha visa a identificar licitações cujos editais estabelecem a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa. A esse respeito, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem se posicionado no sentido de entender como indevida a exigência do CBPF ou do CBPDA, como critério de qualificação técnica em procedimentos licitatórios, tendo em vista a natureza exaustiva da lista de requisitos definidos no art. 30 da Lei 8.666/1993 (sucedido, por equivalência, pelo art. 67 da Lei 14.133/2021), conforme disposto nos Acórdãos n.ºs 4788/2016 – Primeira Câmara, 1580/2022 – Plenário e 392/2011 – Plenário.

### Fundamentação

A legislação brasileira relativa às licitações e contratos administrativos passou por diversas transformações ao longo dos anos, com o objetivo de garantir maior eficiência, legalidade e igualdade nos processos de contratação pública. A Constituição Federal de 1988, no art. 37, estabelece que a administração pública, em qualquer dos seus níveis, deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, determina que as contratações públicas devem ocorrer, salvo exceções legais, por meio de licitação, assegurando igualdade de condições entre os concorrentes. A Lei nº 8.666/1993 regulamentava, até 2023, as normas gerais sobre licitações e contratos. No art. 3º, ela destaca a busca da isonomia, da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento sustentável. Proíbe cláusulas que restrinjam a competitividade ou que imponham preferências injustificadas. No art. 30, define os critérios de qualificação técnica, como registro profissional, aptidão técnica, e comprovação de conhecimento das condições locais, restringindo as exigências ao essencial para garantir o cumprimento do contrato. A Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade do pregão, complementava a Lei nº 8.666/1993. Em seu art. 4º, especificava que, encerrada a fase de lances, a habilitação se concentraria no licitante com a melhor proposta, exigindo-se comprovações fiscais, jurídicas e de qualificação técnica e econômico-financeira. Ressaltava-se que suas disposições seriam complementadas pela Lei nº 8.666/1993. O Regime Diferenciado de Contratações (RDC), instituído pela Lei nº 12.462/2011, flexibilizava procedimentos, permitindo a exigência de habilitação apenas do vencedor, salvo inversão de fases. Os documentos de regularidade fiscal poderiam ser exigidos posteriormente, visando maior celeridade e competitividade. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, houve a consolidação e modernização das normas. O art. 62 define a habilitação como a verificação da capacidade jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira do licitante. O art. 67 detalha os documentos técnicos exigidos, como atestados de capacidade, qualificação da equipe técnica, registro em conselho profissional e conhecimento das condições locais. Em paralelo, a Portaria GM/MS nº 2.894/2018 revogou dispositivo da Portaria nº 2.814/1998, relacionada à exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC), sinalizando uma reavaliação de exigências técnicas nos processos licitatórios da saúde. O Tribunal de Contas da União (TCU) reforçou esse entendimento por meio dos Acórdãos nº 1580/2022 e nº 4788/2016. O TCU considerou indevida a exigência do CBPFC como critério de habilitação técnica, pois essa exigência não estava prevista em lei e contrariava o art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Destacou que o registro de medicamentos já pressupõe o cumprimento das boas práticas e que o CBPFC, por si só, não garante o cumprimento das obrigações contratuais. Com base nesses julgados, o TCU determinou a exclusão do CBPFC dos normativos internos do Ministério da Saúde, permitindo sua utilização apenas como critério de pontuação técnica, se devidamente justificada. Essa medida visa preservar a competitividade e a legalidade dos processos licitatórios, alinhando-os ao arcabouço normativo vigente e às melhores práticas administrativas.





# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026**

- PUBLICADO -	
DATA	23 / 04 / 26
LOCAL	0 Paraná
REDAÇÃO	11
NUMERO	14839

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação ao Edital relativo à licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 38/2026, que tem por objeto a *Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos de uso hospitalar para unidades de saúde do Município de Mercedes/PR.*

1 – Em razão das solicitações de esclarecimentos apresentadas em relação ao objeto do presente certame, **altera-se a descrição dos itens 35 e 47**, constantes do subitem 1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, **passando os mesmos a vigorar conforme descrição a seguir:**

- **Item 35** - *Campo Cirúrgico descartável 45 x 50cm (Compressa Cirúrgica) Pacote com 50 unidades 30grs. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação.*

- **Item 47** - *CHUMAÇO Compressa de gaze algodoadada 15 x 30 - compressa gaze algodoadada "chumaço", medindo 15 cm x 30 cm, esterilizada a raio gama ou eto, embalagem individual, íntegra, conforme norma técnica, que permita abertura asséptica, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida por tecido de gaze de 13 fios cm2 com dobras devidamente acabadas 100% algodão, absorção adequada à função, que não solte fiapos isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco isenta de alvejante óptico e amido, possuir ph com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 30 segundos, trama fechada e textura uniforme, conter no produto validade de esterilização, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843 tecido de gaze e nbr 14.635 algodão, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto, validade do produto: vinte e quatro meses, conter no de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme Portaria Inmetro nº 01/98.*

2 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em 11 de maio de 2026, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>*

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), *link* licitações.

Mercedes – PR, 22 de abril de 2026.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Laerton Weber  
PREFEITO

Assinado de forma digital por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2026.04.22 10:18:15 -03'00'

- PUBLICADO -

DATA 22 / 04 / 26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

22/04/2026 10:24:22

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/04/2026.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

97932 - PREFEITURA DE MERCEDES

UASG Responsável

985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90038/2026

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00003/2026

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Id contratação PNCP

95719373000123-1-000044/2026

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos de uso hospitalar e odontológico para utilização nos atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR

Motivo do Evento de Alteração

Alteração na descrição dos itens 35 e 47 após orientação externa.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

23/04/2026

Data da Disponibilidade do Edital

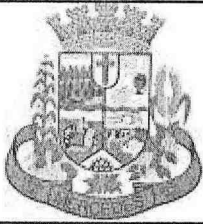
A partir de 23/04/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 11/05/2026 às 08:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



22 de abril de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4457

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Contratado:** IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85

**Objeto:** Inscrição de servidores em capacitação com a temática “Planejamento e Contratos Administrativos”.

**Número:** 116/2026

**Valor:** R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)

**Data:** 17/04/2026

**Vigência:** 17/06/2026

**Amparo Legal:** Artigo 74, inciso III alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

## AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação ao Edital relativo à licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 38/2026, que tem por objeto a *Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos de uso hospitalar para unidades de saúde do Município de Mercedes/PR.*

1 – Em razão das solicitações de esclarecimentos apresentadas em relação ao objeto do presente certame, **altera-se a descrição dos itens 35 e 47**, constantes do subitem 1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, **passando os mesmos a vigorar conforme descrição a seguir:**

- **Item 35** - *Campo Cirúrgico descartável 45 x 50cm (Compressa Cirúrgica) Pacote com 50 unidades 30grs. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação.*

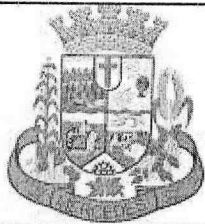
- **Item 47** - *CHUMAÇO Compressa de gaze algodoadada 15 x 30 - compressa gaze algodoadada “chumaço”, medindo 15 cm x 30 cm, esterilizada a raio gama ou eto, embalagem individual, íntegra,*

Página 16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG.

PÁGS.

860

22 de abril de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4457

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

conforme norma técnica, que permita abertura asséptica, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida por tecido de gaze de 13 fios cm<sup>2</sup> com dobras devidamente acabadas 100% algodão, absorção adequada à função, que não solte fiapos isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco isenta de alvejante óptico e amido, possuir ph com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliade menor ou igual a 30 segundos, trama fechada e textura uniforme, conter no produto validade de esterilização, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843 tecido de gaze e nbr 14.635 algodão, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto, validade do produto: vinte e quatro meses, conter no de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme Portaria Inmetro nº 01/98.

2 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **11 de maio de 2026, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal* – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), *link* licitações.

Mercedes – PR, 22 de abril de 2026.

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 020 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025. EDITAL Nº 020 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público Municipal conforme o Decreto Municipal nº 275/2025, de 22 de dezembro de 2025,

### RESOLVE

1. CONVOCAR o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para suprir vaga do Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº. 275/2025, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **23/04/2026 a 04/05/2026**, no horário de expediente, das **13:00 às 17:00** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item 2, para provimento do cargo público conforme segue:

Página 17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



